

LEI Nº 027/78

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.
O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil Craseiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete

17-31.40/03.07.0202

Encargos Diversos

15.000,00

Artigo 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Iluminação Pública

127-31.32/30.98.3272

Outros Serviços de Terceiros 7.678,50

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete

153-31.40/03.07.0202

Encargos Diversos

1.321,50

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 29 de setembro de 1.978

Aparecido
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e costume na data supra, e registrada nesta Secretária, sendo encaminhada uma cópia para o cartório local.

Sebastião Anício
SEBASTIÃO ANÍCIO

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.